



A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**, no uso de suas atribuições legais regidas pela Portaria nº 031607/2025 e no Edital Nº 001/2025-ADM, torna pública as **ALTERAÇÕES SOBRE LOCAL E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS PARA EXECUTAR AS ATIVIDADES DO PROGRAMA RENDA MAIS INSTITUIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 573/2025 E O DECRETO UNICIPAL Nº22/2025 DO MUNICÍPIO DE ABAIARA/CE.**

CONSIDERANDO a quantidade de inscritos e aprovados para realização da 2ª etapa (entrevista) do Processo Seletivo Simplificado mencionado anteriormente, e com o objetivo de não causar nenhum tumulto ou prejuízo aos candidatos.

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a redação do **Item 9. “DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO”**.

Onde lê-se:

9.3.1 “A entrevista será realizada, exclusivamente, na sede da Secretaria de Educação, localizada na Rua Joaquim Leite da Cunha, nº 347, Centro, Abaiara/CE, computada de acordo com os critérios no Anexo IV.

9.3.2 A entrevista será individual, e versará sobre o cargo, atribuído de acordo com a Atividade para qual se inscreveu. A entrevista será realizada a partir das 8 (oito) horas, não sendo permitida a entrada de nenhum candidato, a partir das 8 (oito) horas”

Leia-se:

9.3.1 “A entrevista será realizada, exclusivamente, na **Escola de Ensino Infantil e Fundamental Rosa Tavares Leite**, localizada na Rua Misael Alves de Medeiros, Centro, Abaiara/CE, computada de acordo com os critérios no Anexo IV.

9.3.2 A entrevista será individual, e versará sobre o cargo, atribuído de acordo com a Atividade para qual se inscreveu. A entrevista será realizada **a partir das 8 (oito) horas**, para os cargos de Agente do Projeto Inclusão produtiva, do Projeto Comunidade Proativa e Projeto Caminho Seguro. Não sendo permitida a entrada de nenhum candidato, a partir das 8 (oito) horas.

Para o cargo de Agente do projeto Cuidar e Incluir, a entrevista será realizada **a partir das 13H30min**(treze horas e trinta minutos), não sendo permitida a entrada de nenhum candidato, a partir das 13H30min (treze horas e trinta minutos)”.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital Nº 001/2025 ADM e publicações anteriores.

Art. 3º - Este ADITIVO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº001/2025-ADM

ADITIVO Nº 01/2025

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**, no uso de suas atribuições legais regidas pela Portaria nº 031607/2025 e no Edital Nº 001/2025-ADM, torna pública as **ALTERAÇÕES SOBRE LOCAL E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA 2º ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS PARA EXECUTAR AS ATIVIDADES DO PROGRAMA RENDA MAIS INSTITUIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 573/2025 E O DECRETO UNICIPAL Nº22/2025 DO MUNICIPIO DE ABAIARA/CE.**

CONSIDERANDO a quantidade de inscritos e aprovados para realização da 2º etapa (entrevista)do Processo Seletivo Simplificado mencionado anteriormente, e com o objetivo de não causar nenhum tumulto ou prejuízo aos candidatos.

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a redação do **Item 9.** “DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO”.

Onde lê-se:

9.3.1 “A entrevista será realizada, exclusivamente, na sede da Secretaria de Educação, localizada na Rua Joaquim Leite da Cunha, nº 347, Centro, Abaiara/CE, computada de acordo com os critérios no Anexo IV.

9.3.2 A entrevista será individual, e versará sobre o cargo, atribuído de acordo com a Atividade para qual se inscreveu. A entrevista será realizada a partir das 8 (oito) horas, não sendo permitida a entrada de nenhum candidato, a partir das 8 (oito) horas”

Leia-se:

9.3.1 “A entrevista será realizada, exclusivamente, na **Escola de Ensino Infantil e Fundamental Rosa Tavares Leite**, localizada na Rua Misael Alves de Medeiros, Centro, Abaiara/CE, computada de acordo com os critérios no Anexo IV.

9.3.2 A entrevista será individual, e versará sobre o cargo, atribuído de acordo com a Atividade para qual se inscreveu. A entrevista será realizada **a partir das 8 (oito) horas**, para os cargos de Agente do Projeto Inclusão produtiva, do Projeto Comunidade Proativa e Projeto Caminho Seguro. Não sendo permitida a entrada de nenhum candidato, a partir das 8 (oito) horas.

Para o cargo de Agente do projeto Cuidar e Incluir, a entrevista será realizada **a partir das 13H30min**(treze horas e trinta minutos), não sendo permitida a entrada de nenhum candidato, a partir das 13H30min (treze horas e trinta minutos)”.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital Nº 001/2025 ADM e publicações anteriores.

Art. 3º - Este ADITIVO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Abaiara-CE, 29 de julho de 2025.

LIDIANNE TAVARES MAMEDES

JOSÉ VALDELÂNIO SOUSA NUNES

RENATO GABRIEL PEREIRA

Representantes da Comissão

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:B8F1BE4D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 30/07/2025. Edição 3766
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>